



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

**EDITAL DE SELEÇÃO nº. 02/2011**

**Turma 2012.1**

**Número de Vagas: 20 (vinte).**

A Coordenação do Programa de Mestrado em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 12 a 30 de setembro de 2011 estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para este Programa, na Área de Concentração Direito Agrário, linhas de pesquisa:

1º Fundamentos e Institutos Jurídicos da Propriedade e da Posse;

2º Direito Agroalimentar, Territórios e Desenvolvimento.

**1. Da Inscrição.**

1.1 A inscrição poderá ser feita no período de 12 a 30 de setembro de 2011, excluídos sábado e domingo, de 08h00min. às 12h00min. na Secretaria do Programa de Mestrado em Direito Agrário, na Faculdade de Direito, Universidade Federal de Goiás, na Praça Universitária s/nº, Setor Universitário - Goiânia – Goiás, ou pelo Correio, via Sedex ou similar, com data de postagem dentro do período de inscrição. Endereço :

Secretaria do Programa de Mestrado em Direito Agrário  
Faculdade de Direito, Universidade Federal de Goiás, Praça Universitária s/nº,  
Setor Universitário – CEP: 74605-220 - Goiânia – Goiás

**Parágrafo único.** Será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado, acompanhado dos documentos exigidos e do documento de identidade do procurador ou cópia autenticada.

1.2 No ato de inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

A. Ficha de inscrição devidamente preenchida e declaração de interesse por bolsa de estudos constantes como anexos II e III deste Edital;

B. Cópia autenticada do documento de identificação do contribuinte da Receita Federal (CPF) e Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte;

C. Cópia autenticada do título de eleitor, acompanhado da prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

D. Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

candidato for estrangeiro;

E. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Direito ou certidão de conclusão do curso reconhecido, acompanhada das razões por que não recebeu ou diploma ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação em Direito até 15 de janeiro de 2012;

F. Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação em Direito;

G. 01 Fotografia 3x4 recente;

H. Cópia autenticada do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (se for o caso), conforme o que consta no item 2.5.3;

I. Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado com cópias autenticadas da documentação comprobatória (O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>);

J. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). A guia de recolhimento (G.R.U.) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa de Mestrado.

K. Apresentação de quatro cópias impressas mais uma cópia num suporte de cd (arquivo word-rtf) de Pré-Projeto de Pesquisa, com até 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), compatível com as linhas de pesquisa do programa, contendo **obrigatoriamente** os seguintes itens:

1. Tema e caracterização do (s) problema(s).
2. Justificativa (Relevância do Assunto).
3. Hipótese (s) de Trabalho.
4. Metodologia.
5. Revisão Preliminar de Bibliografia.
6. Bibliografia.

1.3 Será indeferida a inscrição cuja documentação esteja incompleta ou em desacordo com o solicitado neste edital.

1.4 Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar no ato da matrícula, se aprovados, o documento de reconhecimento, revalidação, termo de acordo ou tratado internacional e deve estar acompanhado de tradução oficial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

## **2. Do Processo de Seleção.**

2.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria e constituída por professores do Programa de Mestrado em Direito Agrário. As bancas de avaliação serão compostas por professores doutores integrantes do Programa e/ou por professores doutores convidados.

2.2 O Processo de Seleção compreenderá 4 (quatro) etapas:

- A. Primeira etapa: Prova de Língua Estrangeira;
- B. Segunda etapa: Prova de Conhecimento Específico;
- C. Terceira etapa: Exame Oral de Pré-Projeto de Pesquisa;
- D. Quarta etapa: Análise do Currículo.

2.2.1 As três primeiras etapas do processo de seleção são eliminatórias, sendo que a prova de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computada na média final. A nota de análise do currículo é classificatória e será computada na média final.

2.2.2 Será atribuída nota à a/o candidata/o no intervalo de 0-10 (zero a dez), até duas casas decimais em todas as fases avaliativas.

2.2.3 A (o) candidata (o) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na primeira, na segunda ou na terceira etapa será excluído do processo seletivo.

2.2.4 A média final dos candidatos não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) A nota aferida no Exame Oral do Pré-Projeto de Pesquisa terá peso igual a 50% da nota final.
- b) A nota aferida na prova de Conhecimento Específico terá peso igual a 30% da nota final;
- c) A nota obtida na Análise do Currículo terá peso igual a 20% da nota final.

## **2.3. Das provas.**

2.3.1 As quatro etapas avaliativas serão realizadas na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, nas datas designadas neste Edital e nos horários divulgados pela Secretaria do Programa.

2.3.2 As (os) candidatas (os) deverão comparecer às provas das três primeiras etapas do Processo de Seleção munidos de Carteira de Identidade ou documento com foto.

2.3.3 As (os) candidatas (os) que chegarem ao local da prova após o início da mesma serão desclassificados.

## **2.4. Primeira etapa: Prova de Língua Estrangeira (eliminatória).**

2.4.1 Os candidatos deverão eleger, no ato de inscrição, informando na respectiva ficha, para fins de realização de Prova de Língua Estrangeira, um dos seguintes idiomas: inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

2.4.2 A prova de língua estrangeira constará de texto para tradução livre e terá a duração de até 03 (três) horas. Será permitido o uso de dicionário.

2.4.3 Dos candidatos estrangeiros exigirá-se a comprovação de domínio da Língua Portuguesa.

Parágrafo único: os portadores de diploma ou certificado oficial reconhecido internacionalmente de suficiência em língua estrangeira obtidos no Brasil ou no exterior, poderão solicitar, no ato da inscrição, a dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira. Caberá à Comissão de Seleção deferir ou indeferir a solicitação.

**Segunda etapa: Prova de Conhecimento Específico (eliminatória).**

2.4.4 A prova de conhecimento específico versará sobre os pontos relacionados no Anexo I deste Edital e terá duração de até 03 (três) horas;

2.4.5 Imediatamente antes do início da prova será sorteado um dos pontos dentre os previstos no Edital. A prova consistirá no desenvolvimento da problemática tratada pelo texto sorteado.

2.4.6 Não será permitida consulta a textos de qualquer natureza, sejam legislativos ou monográficos;

2.4.7 As provas serão avaliadas por banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com os seguintes critérios:

- A. Grau de conhecimento do tema proposto e nível de análise teórica do candidato (1,0 pt + 1,0 pt = 2,0 pts);
- B. Clareza, rigor da análise e capacidade analítica aplicada a(s) problemática(s) do tema (1,0 pt + 1,0 pt + 1,0 pt = 3,0 pts);
- C. Sistematização, coerência dos argumentos e nível de articulação conceitual (1,0 pt + 1,0 pt + 1,0 pt = 3,0 pts);
- D. Correção da linguagem e clareza de expressão (1,0 pt + 1,0 pt = 2,0 pts).

**Terceira etapa: Exame Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (eliminatória).**

2.4.8 A (o) candidata (o) se submeterá a exame oral, que versará sobre o projeto de pesquisa depositado no ato de inscrição, perante banca examinadora designada para esse fim, que avaliará segundo os seguintes critérios:

- A. Compatibilidade com a linha de pesquisa do programa escolhida (1,5 pts);
- B. Clareza na apresentação e delimitação do tema (2,0 pts);
- C. Capacidade de articulação dos conceitos e argumentos às hipóteses propostas (2,0 pts);
- D. Adequação da bibliografia ao tema proposto (1,5 pts);
- E. Capacidade da (o) candidata (o) de discussão acadêmica do projeto (2,0 pts)
- E. Viabilidade de execução do projeto no prazo estipulado de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no Programa (1,0 pt).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

A prova oral será pública, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo defeso ao público argüir quaisquer dos candidatos.

### **2.5. Quarta etapa: Análise do currículo - classificatória**

2.5.1 O currículo será avaliado por Banca examinadora constituída para esse fim a partir dos critérios que constam no anexo II do presente edital.

2.5.2 Os documentos comprobatórios do currículo deverão **obrigatoriamente** ser apresentados na forma do anexo sob pena de não serem analisados.

### **3-Disposições Gerais**

3.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para o Processo Seletivo 2011/2, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade, estando sujeita à pontuação final obtida.

3.2 Terminado o processo seletivo serão divulgados os resultados.

3.3 Os resultados serão afixados na entrada da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, Goiânia sem prejuízo de outros locais a serem escolhidos para uma maior publicidade dos atos (site do Programa de Mestrado, por exemplo).

3.4 Os candidatos reprovados terão prazo de 48 horas a partir da divulgação do resultado para a interposição de recurso para a Comissão de Seleção.

3.5 Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na secretaria do Curso, no prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado da seleção. Após este período, o material será eliminado.

### **4. Calendário de realização do Processo de Seleção.**

A. Inscrições: 12 a 30/09/2011.

B. Homologação das inscrições e divulgação 03/10/2011.

C. Prazo de interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições de 03/10/2011 (48 horas da divulgação do resultado).

D. Apresentação do resultado dos recursos 07/10/2011.

E. Realização da prova de língua estrangeira 08/10/2011, de 14:00 às 17:00.

F. Divulgação dos resultados da prova de língua estrangeira: 17/10/2011

G. Prazo de interposição de recurso referente à prova de língua estrangeira de 13/10/2011 (48 horas da divulgação do resultado).

H. Apresentação do resultado dos recursos 21/10/2011

I. Prova de conhecimento específico: 22/10/2011 de 14:00 h às 17:00 h.

J. Divulgação dos resultados da prova: 03/11/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

- K. Prazo de interposição de recurso referente à prova de conhecimento específico de 03/11/2011 (48 horas da divulgação do resultado).
- L. Apresentação do resultado dos recursos: 14/11/2011
- M. Realização do exame oral do pré-projeto de pesquisa: 16 a 22/11/2011
- O. Divulgação dos resultados da prova: 28/11/2011
- O. Prazo de interposição de recursos referentes ao exame oral do pré-projeto de pesquisa de 28/11/2011 (48 horas da divulgação do resultado).
- P. Apresentação do resultado dos recursos 05/12/2011.
- Q. Divulgação da análise de currículo e do resultado final 13/12/2011.
- R. Prazo de interposição de recursos contra a análise de currículo (48 horas após a divulgação do resultado final).
- S. Divulgação do resultado dos recursos dia 19/12/2011

## **5. Da Matrícula.**

5.1 Divulgada a lista dos candidatos selecionados, a Coordenação do Programa de Mestrado em Direito Agrário estabelecerá o calendário de efetivação da matrícula.

5.2 No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados:

A. Requerimento de matrícula;

B. Declaração assinada pela/o candidata/o constando disponibilidade mínima de 20 horas semanais, além dos períodos reservados às aulas, para atender a atividades do Programa de Mestrado.

## **6. Das disposições finais**

6.1 As provas escritas deverão ser redigidas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.2 Os rascunhos serão entregues aos examinadores juntamente com as respectivas provas escritas.

6.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela CPG

Goiânia, 15 de agosto de 2011.

**Profa. Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega**  
**Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito Agrário da FD/UFG**

**Prof. Dr. Rabah Belaidi**  
**Sub-Coordenador do Programa de Mestrado em Direito Agrário da FD/UFG**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

**ANEXO I**

**LISTA DOS TEMAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

- 1- O trabalho escravo no campo, no Brasil contemporâneo.
- 2- Gestão de florestas públicas no arco do desmatamento.
- 3- Outorga onerosa de recursos hídricos na atividade agrícola.
- 4- Soberania e segurança alimentar.
- 5- A compra de terra por estrangeiros: regime jurídico interno e configuração internacional.
- 6- A função social da propriedade agrária como fator de desenvolvimento nacional.
- 7- A reforma agrária no Brasil contemporâneo.
- 8- Propriedade intelectual e atividades agrícolas.
- 9- Atividade agrícola e subsídios: direito interno e internacional.
- 10- A propriedade agrária familiar e suas interfaces com institutos básicos do direito agrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO II

**Critérios de Avaliação para Análise do Currículo**

<b>1 – Atividades de Ensino (*)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
1.1. Aula na graduação ou especialização	5,0 pts/semestre - Máximo 20 pts
1.2. Orientação de TCC	2,0 pts por trabalho- Máximo 10 pts
1.3. Monitoria remunerada	2,0 pts/semestre
1.4. Monitoria voluntária	

(\*) Exigências: documento comprobatório da instituição

<b>2 – Atividades de Pesquisa (*)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
2.1. Iniciação científica com bolsa	6,0 pts/semestre
2.2. Iniciação científica sem bolsa	4,0 pts/semestre
2.3. Participação em projetos	0,5 pts/projeto. Máximo 20 pts
2.4. Bolsista de apoio técnico	3,0 pts/semestre

(\*) Exigências: documento comprobatório da instituição

<b>3 – Atividades de Extensão (*)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
3.1. Palestras e conferências ministradas	0,5 pts/palestra. Máximo 10 pts
3.2. Divulgação técnica (tv, jornal etc)	0,2 pts. Máximo 08 pts
3.3. Participação em eventos técnicos: Dia de campo, demonstração, visitas, campanhas, e/ou reuniões técnicas registradas.	0,25 pts. Máximo 05 pts/evento
3.4. Consultoria	0,5 pts/consultoria. Máximo 10 pts
3.5. Projetos de Extensão (responsável)	0,5 pt/Projeto
3.6. Bolsa de Extensão	2,0 pts/semestre. Máximo 10 pts
3.7. Membro de Comissão (bancas de avaliação ou Comissão Julgadora)	1,0 pt/comissão. Máximo 05 pts
3.8. Estágio	0,05 pts/100 h. Máximo 10 pts
3.9. Curso	
3.10. Treinamento	

(\*) Exigências: documento comprobatório da instituição





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

<b>4 – Congressos Científicos e afins (*)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
4.1. Ministração de palestra em evento internacional	3,0 pts/máximo 10 pts
4.2. Ministração de palestra em evento Nacional	2,0 pts/máximo 10 pts
4.3. Ministração de palestra em evento Regional	1,0 pt/máximo 10 pts
4.4. Ministração de palestra em evento Local	0,5 pts/máximo 10 pts

Exigências: documento comprobatório da instituição organizadora

<b>5 – Participação em Eventos Científicos (*)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
5.2. Participação Exterior	3,0 pts
5.3. Participação Nacional	1,0 pt - máximo 05 pts
5.4. Participação Local (Workshops, ciclo de palestras)	0,25 pts - máximo 05 pts

(\*) Exigido certificado de participação

<b>6 – Produção Científica</b>	
<b>Artigo científico publicado em revistas científicas (Base Qualis/CAPES)</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
6.1. A1	10,0 pts
6.2. A2	8,5 pts
6.3. B1	7,0 pts
6.4. B2	5,0 pts
6.5. B3	4,0 pts
6.6. B4	2,0 pts
6.7. B5	1,0 pt
6.8. C1	0,5 pts
6.9. Resumo	0,4 pts

<b>7 – Outras atividades</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
7.1. Outro curso de graduação concluído	4,0 pts
7.2. Curso de Especialização Lato Sensu concluído	2,0 pts
7.3. Experiência profissional (carteira	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

assinada ou outro documento comprobatório).	1,0 pt/ano. Máximo 10 pts
7.4. Cargo de chefia, etc (em áreas afins, com documentação comprobatória).	1,0 pt/ano
7.5. Aprovação em concurso público profissional	1,0 pt/concurso
7.6. Prêmios	3,0 pts
7.7. Livros com ISSN	10,0 pts
7.8. Capítulo	5,0 pts
7.9. Tradução de livro	3,0 pts
7.10. Tradução de capítulo	1,0 pt. Máximo 2 capítulos
7.11. Patente	10,0 pts
7.12. Elaboração de Anais	2,0 pts

**OBS 1: O currículo será avaliado por meio da contagem de pontos (pts).**

**OBS 2: Os documentos comprobatórios do currículo deverão obrigatoriamente ser apresentados na forma deste anexo sob pena de não serem analisados.**

**OBS 3: Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome \_\_\_\_\_

RG (nº./órgão emissor): \_\_\_\_\_ Data de expedição \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Naturalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_ e  
Mãe \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CEP. \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tel.: (Res.) \_\_\_\_\_ (Com.) \_\_\_\_\_ (Celular) \_\_\_\_\_

1. Qual é atividade profissional do(a) candidato(a) atualmente?

2.1 Atividade principal: \_\_\_\_\_

2.2 Regime de trabalho (horas/semana): \_\_\_\_\_

2.3 Atividades complementares: \_\_\_\_\_

3. O candidato é professor(a) de alguma Instituição de Ensino Superior? ( ) Sim ( ) Não  
Em caso afirmativo, qual? \_\_\_\_\_  
Qual o regime de trabalho? \_\_\_\_\_

4. O candidato dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso?  
( ) Sim ( ) Não

5. Tempo semanal disponível para atividades acadêmicas extra-aulas (mínimo 20 h):  
( ) 40 a 30 horas ( ) 30 a 20 horas

6. Qual a opção de língua?  
( ) Inglês ( ) Espanhol ( ) Alemão ( ) Francês ( ) Italiano

7. O candidato declara-se ciente da obrigatoriedade de participar de todos os eventos realizados pelo Programa de Mestrado em Direito Agrário.

Goiânia, ..... de ..... de 2011

Assinatura: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDOS**

**Preencher e entregar no ato de inscrição.**

Nome \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Tel. e cel.: \_\_\_\_\_

- tem interesse em bolsa de estudos;  
 não tem interesse em bolsa de estudos.

A candidata (o) declara ter ciência de que:

- a) bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências governamentais, não havendo garantia do Programa de que o candidato será beneficiado;  
b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao mestrado (exceto permissões legais referentes a atividades do magistério e complementação salarial) e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas pelo Programa;  
c) a concessão de bolsas será decidida por Comissão de Bolsas segundo critérios legais;  
d) a concessão de bolsas far-se-á por um período de doze meses, podendo haver uma renovação, mediante avaliação de desempenho do candidato pela Comissão de Bolsas;  
e) Não pode haver acúmulo de bolsas.

**O preenchimento desta ficha não implica em Requerimento de Bolsa, que realizado oportunamente perante a Comissão de Bolsas, após publicação de edital para esse fim.**

Goiânia,..... de..... de 2011.

Assinatura \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO